



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 086/2023 - CIB Goiânia, 19 de maio de 2023

Aprova a aquisição de equipamento e material permanente destinado a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal de Cezarina CNES 2334216, conforme Proposta de Emenda nº 08678.243000/1230-01, do Município de Cezarina.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Pacto pela Saúde, no componente Pacto de Gestão, determinando que as Comissões Intergestores Bipartite são instâncias de pactuação e deliberação para a realização dos pactos intra estaduais e a definição de modelos organizacionais, a partir de diretrizes e normas pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 9 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 10 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite, de 15 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 17 de maio de 2023, a aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada Saúde - Hospital Municipal de Cezarina, CNES 2334216, conforme Proposta de Emenda nº 08678.243000/1230-01, do Município de Cezarina.

Art. 2º Serão adquiridos: 01 eletrocardiógrafo; 01 estante; 02 escadas; 01 fogão industrial; 05 estetoscópio adulto; 10 esfigmomanômetro p/obeso; 02 computadores; 03 computadores; 05 estetoscópio infantil; 10 estantes; 03 bebedouros/ Purificador Refrigerado; 01 ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica; 04 otoscópio simples; 07 geladeiras refrigerador; 05 impressoras laser; 10 esfigmomanômetro infantil; 10 esfigmomanômetro obeso; 10 esfigmomanômetro adulto; 02 computadores; 07 desfibrilador externo automático; 01 aspirador de secreção elétrico móvel; 05 mesas auxiliar; 02 oxímetro de pulso; 03 mesas para impressora; 03 mesas para computador; 11 no - break; 02 impressoras laser; 02 computadores; 01 carro de curativos; 11 nebulizador portátil; 01 ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico; 03 laringoscópio infantil; 02 bombas de infusão; 01 carro de emergência; 05 laringoscópio adulto; 06 poltronas hospitalar; 01 bisturi elétrico; 04 mesas de Mayo; 05 impressoras laser; 03 computadores; 10 lanternas clínicas; 04 foco refletor ambulatorial; 03 suporte de sono; 03 impressora laser; 02 computadores; 01 grupo gerador; 10 detector fetal;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 22/05/2023, às 12:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, Secretário (a) de Estado, em 25/05/2023, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47900423** e o código CRC **947E328A**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -



Referência: Processo nº 202300010028430



SEI 47900423